

CERTIFICADO LOCAL N° 126/2018

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ / FAZENDA FAZENDINHA CNPJ 037.166.946-49 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade CULTURA DE CANA-DE-AÇÚCAR SEM QUEIMA (452,0 HECTARES), BOVINOCULTURA DE LEITE (110 CABEÇAS); CRIAÇÃO DE OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE (EXTENSIVO) - 1200 CABEÇAS; BOVINOS DE CORTE CONFINADOS (33.000 CABEÇAS); ARMAZENAGEM DE GRÃOS OU SEMENTES (6.000 TONELADAS); POSTOS REVENDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS (20,00 M³), autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL (Coordenadas: LAT/IX 20° 00' 13,26" LONG/N 49° 04' 37,49") no (s) Município (s) de FRUTAL, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº27881/2014/001/2014 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrosilvipastoris – CAP em reunião do dia 26/07/2018.

Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga/ Uso insignificante nº 033894/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LAT/S 20°00'09" LONG/NW 49°04'09" Vazão: 5,4 m³/h. Processo de outorga/ Uso insignificante nº 033889/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, C/ REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO; Coordenadas: LAT/S 20°00'08" LONG/NW 49°04'16" Vazão: 0,01 ls Processo de outorga/ Uso insignificante nº 033890/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, C/ REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO; Coordenadas: LAT/S 19°59'55" LONG/NW 49°04'48" Vazão: 0,0185 m³/h. Autorização para Intervenção Ambiental (ALI), com vencimento em 26/07/2028; Tipo de Intervenção: Intervenção em área de preservação permanente (APP) sem supressão de vegetação nativa; Área/Unid: 0,0155 hectares; Coordenadas Geográficas da intervenção: S 19° 57' 57,8948" e W 49° 04' 48,0940"; Bioma: Cerrado; Fitoecologia: Cerrado; Produto/Subproduto: Não há rendimento lenhos; Área de Reserva Legal 15.8389. O PRESENTE CERTIFICADO SÓMENTE TEM VALIDADE ACCOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 26/07/2028.

Uberlândia, 26 de Julho de 2018

DOCUMENTO
Nº 558841/2018
SUPRAM TMAP

Kamila Borges Alves

Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP

Designada para responder pela SUPRAM TMAP (Ato do Governador publicado no diário oficial de 12/04/2018).

*Fábio Silveira
08/09/2018*